



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015082701 – CPL/PMCP/SEMED REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 534, Bairro: Centro, neste Município de Cachoeira do Piriá/Pará, inscrita no CNPJ nº 01.612.360/0001-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 254.670.422-20, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Oliveira – Cachoeira do Piriá, S/N, nesta Cidade de Cachoeira do Piriá - Pará, do outro lado a empresa CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA, com sede à Rua: Cônego Inácio Magalhães, Inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 11.402701/0001-73, denominada apenas de **CONTRATADA** representada neste ato pela Sr. SIDNEY MACIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de habilitação nº 02543967928 DETRAN. e do CPF nº 782.782.442-00, residente e domiciliado à TV. Cônego Inácio Magalhães, 189- D.João VI Fundos, Capanema/Pa, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, tem entre si justo e acordo o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação por 05 (cinco) meses do prazo de vigência do primeiro aditivo ao Contrato Nº 2015082801 – CPL/PMCP/SEMED, cujo objeto é a prestação de serviços relativos a **SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO NO PREDIO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA** § 1º A prorrogação da vigência se faz necessária em virtude da determinação pela Prefeitura Municipal, do retardamento do início da execução contratual, por ter avaliado ser imprescindível um prazo maior para a posterior execução e conclusão previamente a execução devido fatos e acordos feitos e acordados feitos entre ambas as partes para que o contrato em tela pudesse ser executado da forma mais adequada.

§ 2º A prorrogação encontra respaldo nas disposições do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.



### **CLÁUSULA SEGUDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato Nº 2015082701 fica prorrogado por 03 (três) meses, no período compreendido entre 27/11/2015 a 27/02/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Fica mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 2015082801 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cachoeira do Piriá, 27 de novembro de 2015.

**MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**

**SIDNEY MACIEL DA SILVA**  
**COSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_